



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 14/03/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 056/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a prioridade de contratação de serviços e produtos para a realização dos eventos organizados pela Prefeitura de Ipatinga, priorizando a contratação das vítimas da tragédia das chuvas, que ocorreu em 12 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

**Entrada na Câmara:** 25/02/2025

**Autoria:**

Adiel Fernandes de Oliveira

**Comissões:** Prazo: 20-03-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2025**

*Dispõe sobre a prioridade de contratação de serviços e produtos para a realização dos eventos organizados pela Prefeitura de Ipatinga, priorizando a contratação das vítimas da tragédia das chuvas, que ocorreu em 12 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**Art. 1º** – Fica garantida, com prioridade, a contratação dos serviços e fornecimentos necessários para a realização dos eventos da cidade, priorizando a contratação das vítimas da tragédia das chuvas em Ipatinga, ocorridas no dia 12 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – A prioridade de contratação abrange, mas não se limita, aos seguintes serviços e produtos:

- I – Serviços de limpeza e desinfecção;
- II – Prestação de serviços de brigadistas e atendimento emergencial;
- III – Serviços de segurança;

**Art. 3º** – Os contratos e licitações referentes aos itens constantes do Art. 2º deverão ser realizados com prioridade sobre outras demandas, garantindo a rápida implementação das ações de apoio e a eficiência na prestação dos serviços.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano de 2025.

**ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**  
VEREADOR



## **JUSTIFICATIVA**

Em decorrência dos graves estragos ocasionados pelas chuvas que afetaram Ipatinga, torna-se imprescindível agilizar a contratação dos serviços e produtos necessários para apoiar as famílias vítimas dessa calamidade. O presente projeto de lei garante prioridade na contratação de serviços essenciais – como limpeza, atendimento emergencial, segurança, entre outros –, assegurando que as ações de socorro sejam realizadas de forma rápida e eficaz. Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal com a proteção, dignidade e recuperação dos cidadãos afetados, contribuindo para o restabelecimento da normalidade em nosso município.

**ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**

## Página de assinaturas



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

RECEBEMOS





*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 11 mar 2025<br>16:46:10 |  | <b>Adiel Fernandes de Oliveira</b> criou este documento. ( Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00 )   |
| 11 mar 2025<br>16:46:15 |  | <b>Adiel Fernandes de Oliveira</b> (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                |
| 12 mar 2025<br>17:48:43 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                 |
| 14 mar 2025<br>15:01:00 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

